



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: (67)3479-1468/3479-1476

E-mail: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – Sete Quedas - MS

Gestão 2017/2020

**LEI Nº 800/2019 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 017/2019)**

Publicado em Diário Oficial  
dos Municípios do Estado do  
Mato Grosso do Sul.

Em: 28 / 05 / 2019  
Edição: 2359  
Ano: X

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 783/2018, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.301.021.2.036  
Elemento de Despesa....: 31.90.11.00.....Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil  
Ficha: 26  
Valor: R\$ 98.500,00  
Fonte de Recurso.....: 114.008

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.301.021.2.037  
Elemento de Despesa....: 31.90.11.00.....Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil  
Ficha: 34  
Valor: R\$ 29.500,00  
Fonte de Recurso.....: 114.008

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.301.021.2.037  
Elemento de Despesa....: 31.90.11.00.....Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil  
Ficha: 35  
Valor: R\$ 150.000,00  
Fonte de Recurso.....: 114.009  
Elemento de Despesa....: 33.90.30.00.....Material de Consumo  
Ficha: 40  
Valor: R\$ 55.000,00  
Fonte de Recurso.....: 114.009  
Elemento de Despesa....: 33.90.39.00.....Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Ficha: 44  
Valor: R\$ 33.000,00  
Fonte de Recurso.....: 114.009



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: (67)3479-1468/3479-1476

E-mail: [admprefeito@setequedas.ms.gov.br](mailto:admprefeito@setequedas.ms.gov.br)

CEP 79.935-000 – Sete Quedas - MS

Gestão 2017/2020

Elemento de Despesa...: 33.90.40.00.....Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica

Ficha: 46

Valor: R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso.....: 114.009

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.021.2.038

Elemento de Despesa...: 31.90.11.00.....Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 50

Valor: R\$ 90.000,00

Fonte de Recurso.....: 114.009

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.021.2.039

Elemento de Despesa...: 31.90.11.00.....Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 50

Valor: R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso.....: 114.009

Elemento de Despesa...: 33.90.30.00.....Material de Consumo

Ficha: 62

Valor: R\$ 11.000,00

Fonte de Recurso.....: 114.009

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.021.2.069

Elemento de Despesa...: 33.90.31.00.....Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/desportivas

Ficha: 119

Valor: R\$ 22.000,00

Fonte de Recurso.....: 114.009

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.023.2.040

Elemento de Despesa...: 33.90.30.00.....Material de Consumo

Ficha: 71

Valor: R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso.....: 114.010

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.305.024.2.042

Elemento de Despesa...: 31.90.11.00.....Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 89

Valor: R\$ 12.000,00

Fonte de Recurso.....: 114.012

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.303.020.2.043

Elemento de Despesa...: 33.90.32.00.....Material de Distribuição Gratuita

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone:(67)3479-1468/3479-1476 Site:[www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br)

CEP 79935-000 - Sete Quedas - Mato Grosso do Sul



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: (67)3479-1468/3479-1476

E-mail: [admprefeito@setequedas.ms.gov.br](mailto:admprefeito@setequedas.ms.gov.br)

CEP 79.935-000 – Sete Quedas - MS

Gestão 2017/2020

Ficha: 102

Valor: R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso.....: 114.014

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.021.2.037

Elemento de Despesa...: 31.90.11.00.....Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 36

Valor: R\$ 23.000,00

Fonte de Recurso.....: 131.009

Elemento de Despesa...: 33.90.30.00.....Material de Consumo

Ficha: 41

Valor: R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso.....: 131.009

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.021.2.038

Elemento de Despesa...: 31.90.16.00.....Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha: 51

Valor: R\$ 43.000,00

Fonte de Recurso.....: 131.009

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.303.020.2.043

Elemento de Despesa...: 33.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita

Ficha: 103

Valor: R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso.....: 131.014

**Parágrafo Único** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no *caput* deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e a proceder remanejamento, transposição e transferência de recursos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2019.

  
**FRANCISCO PIROLI**  
Prefeito Municipal

§ 1.º - As diretrizes e critérios previstos no inciso I do "caput" deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº. 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.

§ 2.º - O Conselho Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3.º - O Conselho Gestor do FMHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

## CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 8.º - Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação e Interesse Social.

Artigo 9.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sete Quedas -MS, aos 09 dias do Mês de Dezembro 2008.

**SÉRGIO ROBERTO MENDES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Christyane Palacio dos Santos  
Código Identificador:9BF06B38

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 800/2019 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 617/2019)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 783/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.301.021.2.036  
Elemento de Despesa...: 31.90.11.00.....Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil  
Ficha: 26  
Valor: R\$ 98.500,00  
Fonte de Recurso.....: 114.008

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.301.021.2.037  
Elemento de Despesa...: 31.90.11.00.....Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil  
Ficha: 34  
Valor: R\$ 29.500,00  
Fonte de Recurso.....: 114.008

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.301.021.2.037  
Elemento de Despesa...: 31.90.11.00.....Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil  
Ficha: 35  
Valor: R\$ 150.000,00  
Fonte de Recurso.....: 114.009  
Elemento de Despesa...: 33.90.30.00.....Material de Consumo  
Ficha: 40  
Valor: R\$ 55.000,00  
Fonte de Recurso.....: 114.009  
Elemento de Despesa...: 33.90.39.00.....Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Ficha: 44  
Valor: R\$ 33.000,00  
Fonte de Recurso.....: 114.009  
Elemento de Despesa...: 33.90.40.00.....Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica  
Ficha: 46  
Valor: R\$ 5.000,00  
Fonte de Recurso.....: 114.009

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.301.021.2.038  
Elemento de Despesa...: 31.90.11.00.....Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil  
Ficha: 50  
Valor: R\$ 90.000,00  
Fonte de Recurso.....: 114.009

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.301.021.2.039  
Elemento de Despesa...: 31.90.11.00.....Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil  
Ficha: 50  
Valor: R\$ 20.000,00  
Fonte de Recurso.....: 114.009  
Elemento de Despesa...: 33.90.30.00.....Material de Consumo  
Ficha: 62  
Valor: R\$ 11.000,00  
Fonte de Recurso.....: 114.009

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.301.021.2.069  
Elemento de Despesa...: 33.90.31.00.....Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/desportivas  
Ficha: 119  
Valor: R\$ 22.000,00  
Fonte de Recurso.....: 114.009

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.302.023.2.040  
Elemento de Despesa...: 33.90.30.00.....Material de Consumo  
Ficha: 71  
Valor: R\$ 15.000,00  
Fonte de Recurso.....: 114.010

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.305.024.2.042  
Elemento de Despesa...: 31.90.11.00.....Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil  
Ficha: 89  
Valor: R\$ 12.000,00  
Fonte de Recurso.....: 114.012

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.303.020.2.043